



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CUSTOMIZAÇÃO DE PEÇAS – CARIOCA SHOPPING
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 02.025427/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DO FUNDO DE PROMOCOES COLETIVAS DO CARIOCA SHOPPING
Endereço: VICENTE DE CARVALHO Número: 909
Bairro: VICENTE DE CARVALHO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:21210-002
CNPJ/MF nº: 07.021.994/0001-71

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/02/2023 a 12/02/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/02/2023 a 12/02/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término do Balcão de Trocas: de 09.02.2023 a 12.02.2023 ou até o término dos brindes, o que ocorrer primeiro.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide no balcão de trocas, Piso L2.

Dos Participantes

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em todo o território nacional, que realizar o cadastro na Ação, através do site e doar 1kg de alimento não perecível, durante o período da Ação, através do site , 09.02.2023 a 12.02.2023 ou até o término dos brindes.

Como Participar.

O cadastro na campanha deverá ser feito única e exclusivamente de forma online, apenas uma vez durante todo o período de duração da promoção, através do link [ocasião em que o participante também fará o agendamento para personalização/customização de peças para o carnaval](#).

O stand da promoção será localizado no piso L2. Os clientes deverão, obrigatoriamente, realizar o cadastro no link www.cariocashopping.com.br/com-os seus dados pessoais (nome completo, RG, telefone, endereço e CPF). Na sequência, deverão realizar o agendamento da customização, também no link em referência. No dia marcado para a customização, o cliente deverá comparecer ao shopping com a peça de roupa ou objeto que pretende customizar e doar 1Kg de alimento não perecível.

O cliente deverá comparecer, pessoalmente, ao posto de trocas localizado no mall do shopping, no horário designado no agendamento prévio no site do shopping, munido de um documento pessoal com foto, juntamente com a doação do kg de alimento não perecível.

Cada participante terá direito de customizar apenas uma peça de roupa ou adereço por CPF, o qual deverá ser levado pelo consumidor no dia do agendamento.

Menores de idade não poderão participar desta Ação, através do site.

O cadastro será utilizado em outras ações promovidas pelo Shopping, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade e CPF no ato de retirada do item customizado, que só poderá ser feito pessoalmente, sem autorizações prévias e/ou procurações.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/02/2023 10:00 a 12/02/2023 20:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
100	customizações de uma peça de roupa ou adereço para o carnaval, enquanto durar o estoque de brindes. As peças após a customização devem ser somente lavadas à mão. É de extrema importância trazer a peça limpa para customizar. Teremos um catálogo de opções de customização para o cliente escolher somente entre elas. A modalidade de "estampa artesanal" com caneta e tinta para tecido tem um tempo de secagem de 24 horas, o cliente pode optar por levar e deixar secando em casa ou poderá buscar no Shopping no dia seguinte. O participante deverá comparecer ao stand da promoção, em dia e horário do agendamento prévio, munido com documento pessoal com foto e com o item que pretende customizar (somente uma peça/item por cliente), bem como com o alimento não perecível para doação (1kg). A customização ofertada destinar-se-á, unicamente, à Campanha em referência não sendo objeto de comercialização pelo Shopping e também não poderão ser substituídos por outros produtos.	5,00	500,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
100	500,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) não será permitida a participação de funcionários do Shopping, vendedores e lojistas das lojas e quiosques locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da Ação, através do site.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes (customização de adereço ou uma peça de roupa com motivação carnavalesca) em referência deverão ser apresentados para elaboração instantânea, sem ônus, no stand da, Ação, através do site piso L2, no interior do Shopping.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os alimentos não perecíveis serão doados para a INSTITUIÇÃO SÃO MARTINHO, no prazo de até 30 dias, a contar da data do término da promoção.

O Shopping tem ciência de que os brindes que sobram na presente promoção deverão ser pagos à União.

É proibida a conversão do brinde ofertado nesta promoção em dinheiro.

A responsabilidade do Shopping em relação ao consumidor participante cessará com a entrega dos brindes.

Terminando os estoques de itens disponíveis, o Shopping reserva-se ao direito de considerar encerrada a promoção, mesmo que dentro do período de validade;

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Os brindes a serem distribuídos destinam-se aos participantes da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou problema no produto/serviço prestado, o interessado deverá entrar em contato com o Shopping no ato da entrega do mesmo ou diretamente na Administração através do fone (21) 34578584.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o regulamento completo desta promoção no *posto de troca* e também no www.cariocashopping.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Este Regulamento estará disponível no stand de troca e também no site do Shopping www.cariocashopping.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total de todos os itens deste Regulamento.

A presente promoção será encerrada antes do prazo aqui estabelecido caso o estoque de brindes ofertados se esgotem, estando estes descritos neste Regulamento.

A Promoção será autorizada pela SEAE/ME.

A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento, bem como autoriza o Shopping a promover a divulgação do nome e imagem dos participantes, além do uso de seus dados pessoais para efeito de marketing de relacionamento.

A participação nesta promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

Esta promoção, assim como seu regulamento poderá ser alterado, suspensa ou cancelada pelo Shopping, mediante simples aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da empresa promotora e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

Uso dos dados coletados (diante da nova lei de proteção de dados):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que o SHOPPING poderá coletar os seus dados cadastrais.

O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- Análise demográfica;
- Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;
- Além disso, os dados fornecidos na presente ação poderão ser utilizados para acompanhamento do contingente de compras nas lojas

localizadas no interior do shopping.

Os Contemplados autorizam ao SHOPPING e/ou às Lojas participantes da Ação, através do site o uso de seus nomes e imagens, depoimentos, pelo prazo de um ano, a contar do término da promoção, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e /ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 03/02/2023 às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JVM.MZP.IJA